



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 13h30 (treze horas e trinta minutos), na sala Multimídia da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco nº 320 – Primavera, reuniram-se o Pregoeiro André Albuquerque Oliveira e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 18/2020, de 09 de janeiro de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 09/2020, referente ao Processo nº 60/2020, cujo objeto é a aquisição e instalação, no edifício da Câmara Municipal, de guarda-corpos e corrimões para implementação de projeto aprovado junto ao CBM-MG. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença de todos os participantes, o Pregoeiro abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais das seguintes empresas interessadas, como segue: **1) Antoniel Bezerra Tavares ME – CNPJ: 18.179.595/0001-50**, representada pelo Sr. Antoniel Bezerra Tavares, portador do CPF 219.678.618-70; **2) FEM Estrutura Metálica LTDA EPP – CNPJ: 03.002.682/0001-60**, representada pelo Sr. Benedito Jamir Pereira, portador do CPF 396.990.646-68; **3) Antenor Silva ME – CNPJ: 01.877.295/0001-41**, representada pelo Sr. Antenor Silva, portador do CPF 622.265.926-87; **4) Robson Martins Rodrigues ME – CNPJ: 35.951.480/0001-50**, representada pelo Sr. Robson Martins Rodrigues, portador do CPF 064.092.736-06; **5) Pousinox Eireli EPP – CNPJ: 12.115.379/0001-64**, representada pelo Benedito Braz Cristiano, portador do CPF 465.211.869-49. O Pregoeiro, ao constatar que as empresas Robson Martins Rodrigues ME e Antenor Silva ME encaminharam junto com a documentação de credenciamento a declaração de conhecimento das condições locais exigidas para habilitação, alertou que tais documentos deverão obrigatoriamente constar no envelope de habilitação a ser conferido em momento oportuno. O Sr. Antoniel, representante da empresa Antoniel Bezerra Tavares ME, observou que na documentação de credenciamento da empresa FEM Estrutura Metálica LTDA EPP não constava confirmação do seu enquadramento como ME/EPP. O Pregoeiro respondeu que considerou a informação de enquadramento que constava no contrato social e, em diligência, consultou o site da Receita Federal, no



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

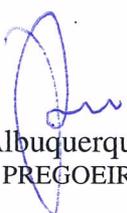
qual a informação de que a empresa é EPP consta no cadastro de CNPJ. O Sr. Antoniel solicitou ainda a confirmação da validade da certidão simplificada da Junta Comercial da empresa Pousinox Eireli EPP. O Pregoeiro confirmou a informação após consulta ao site da Junta Comercial. Verificada por todos os presentes a regularidade dos respectivos termos, o Pregoeiro encerrou a sessão de credenciamento às 14h32. Passou-se em seguida à abertura dos envelopes de propostas e análise dos critérios de aceitabilidade. Todos os valores iniciais foram registrados em Mapa de Apuração, em anexo. O Pregoeiro passou à análise da compatibilidade dos valores iniciais com os valores pesquisados durante a fase interna do pregão pelo setor requisitante. Foram classificadas para a fase de lances as empresas Antoniel Bezerra Tavares ME, FEM Estrutura Metálica LTDA EPP e Antenor Silva ME, que apresentaram os menores valores. As empresas Robson Martins Rodrigues ME e Pousinox Eireli EPP foram desclassificadas pelo Pregoeiro, pois apresentaram valores 10% (dez por cento) superior à terceira menor proposta. Na sequência, foi iniciada a fase de lances. Encerrada a etapa de lances, os valores finais foram devidamente registrados pelo Pregoeiro. Quanto à documentação de habilitação, após análise realizada pela Equipe de Apoio, foi constatado que a empresa FEM Estrutura Metálica LTDA EPP não juntou à documentação de habilitação a declaração de que não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, nos termos do item 1.11 do Título VIII do Edital. Às 15h29 o representante da empresa FEM Estrutura Metálica LTDA EPP solicitou autorização para se retirar do Pregão, o que foi deferido pelo Pregoeiro. Em seguida, a Equipe de Apoio passou a análise da documentação de habilitação da empresa Antoniel Bezerra Tavares ME. Após verificação, constatou-se que os documentos apresentados pela empresa Antoniel Bezerra Tavares ME estavam regulares. Em seguida, o Pregoeiro indagou os licitantes sobre intenção de interposição de recurso e os mesmos não manifestaram intenção de interposição de recurso contra a decisão de habilitação das empresas. O Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa Antoniel Bezerra Tavares ME, com ressalva da apresentação da Certidão de Tributos Municipais atualizada. Solicitou à empresa adjudicatária do objeto o encaminhamento de proposta recomposta aos preços finais negociados no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais havendo para constar, às 15h43 o



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

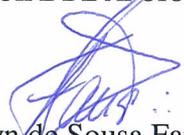
Pregoeiro deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ele e sua Equipe de Apoio, além das licitantes presentes.

Pouso Alegre, 16 de junho de 2020.

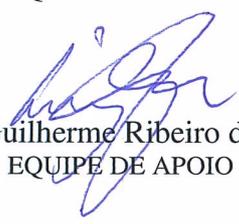
  
André Albuquerque Oliveira  
PREGOEIRO

  
Cléver de Paula Moreira  
EQUIPE DE APOIO

  
David Carlos Cândido  
EQUIPE DE APOIO

  
Evelyn de Sousa Faria  
EQUIPE DE APOIO

  
Eleusis Paulo Radicchi Filho  
EQUIPE DE APOIO

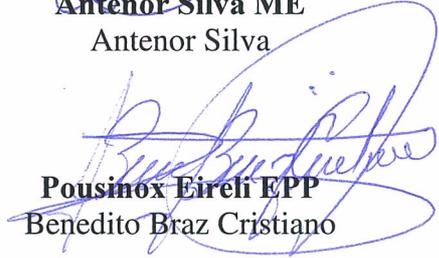
  
Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz  
EQUIPE DE APOIO

  
**Antoniél Bezerra Tavares ME**  
Antoniél Bezerra Tavares

**FEM Estrutura Metálica ME EPP**  
Benedito Jamir Pereira

  
**Antenor Silva ME**  
Antenor Silva

  
**Robson Martins Rodrigues ME**  
Robson Martins Rodrigues

  
**Pousinox Eireli EPP**  
Benedito Braz Cristiano